



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 267, DE 02 DE JULHO DE 2020**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Legislativo Nr 18.332, de 20 de março de 2020, na Medida Provisória Nr 227 de 02 de abril de 2020, e no Decreto Estadual Nr 562, de 17 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer medidas de caráter temporário para concessão de férias e licença especial para bombeiros militares no âmbito do CBMSC, em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública em Santa Catarina, a critério do respectivo comandante ou chefe do bombeiros militar, fica autorizada a concessão, sucessivamente e nesta ordem de:

- I – antecipação de férias; e
- II – licença especial.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Ficam revogados os art. 2º e art. 3º da Ordem Nr 03-CmdoG, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC